



CÂMARA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS CASA JOSÉ CUPERTINO DE SOUZA

RESOLUÇÃO Nº 10/2014

REJEITA AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2010, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS, PROCESSO TC Nº 1140093-6, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

Faço saber que a Câmara Municipal julgou em Sessão Ordinária, realizada em 22 de abril de 2014 e, Mesa Diretora, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa, na conformidade do art. 31, § 2º, da Constituição Federal e com o estabelecido na Lei Orgânica do Município, promulga a presente Resolução:

Art. 1º Ficam REJEITADAS as contas do exercício de 2010, da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus, do Prefeito José Edson de Souza, Processo T.C. nº 1140093-6.

Art. 2º O Plenário em única votação nominal manifestou-se quanto ao parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, que recomenda a aprovação das contas do exercício de 2010, do Prefeito José Edson de Souza, prevalecendo o entendimento do Parecer Prévio do Tribunal de Conta do Estado de Pernambuco, que recomenda a rejeição das contas do exercício 2010.

Parágrafo único. A votação procedeu-se da seguinte forma: 06 (SEIS) votos pela aprovação das contas do exercício 2010 e 05 (CINCO) votos pela manutenção do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do estado de Pernambuco.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brejo da Madre de Deus, em 24 de abril de 2014.

Hilário Paulo Da Silva – Presidente _____

Josevaldo Lopes De Aguiar – Vice Presidente _____

Maria Jose Silva Santos – 1ª secretária _____

Flávio Da Silva Diniz – 2º secretário _____